

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG E PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIRG.

PORTARIA CONJUNTA Nº. 946/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 18/12/19
Kalirka

“DISPÕE SOBRE PRAZO PARA LANÇAMENTO DE FREQUÊNCIAS E NOTAS DOS ACADÊMICOS NA PLATAFORMA EDUCACIONAL SEI”

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 2.448 de 07 de dezembro de 2018 e o **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.358, de 30 de setembro de 2019, vêm a público determinar prazo para lançamento de frequências e notas dos acadêmicos no âmbito desta IES, nos termos a seguir:

Considerando os problemas enfrentados por esta Instituição de Ensino Superior no que diz respeito a não observação do calendário acadêmico, notadamente aos prazos relacionados à obrigação de lançamento frequências dos alunos e notas referentes à P1 e P2;

Considerando que o não lançamento das frequências e notas no prazo previsto no calendário acadêmico acarreta prejuízos financeiros, tendo em vista que retarda a realização das matrículas e, por conseguinte o respectivo pagamento;

Considerando que o calendário acadêmico prevê as datas de **13 de dezembro de 2019, para Registro da Segunda Nota (P2) no diário eletrônico**, 14 a 20 de dezembro de 2019 a realização de provas finais e 21 de dezembro de 2019, o último dia para entrega de notas e diários do semestre na Central de Atendimento ao Professor;

Considerando o disposto na Portaria/Reitoria nº. 020/2019, que disciplina os prazos para registro de aulas e notas em consonância com o Calendário Acadêmico da Universidade de Gurupi – UnirG;

Considerando os termos da Comunicação Interna nº. 232/2019 expedida pela Reitoria que noticia a mora dos professores quanto ao prazo para lançamentos das notas P2;

Considerando a necessidade de se elaborar a folha de pagamento para o mês de Dezembro/2019;

RESOLVEM:

Art. 1º Fixar o dia 19.12.2019, como data limite para lançamento das frequências e notas referentes às avaliações P1 e P2, na Plataforma Educacional SEI.

Art. 2º. Fica determinado, que na data de 20/12/2019, o gestor do Núcleo de Tecnologia de Informação, com base nas informações geradas pelo sistema, deve emitir relatório pendências de disciplinas por curso, com a relação de professores inadimplentes, cuja entrega deve ser realizada à Presidência.

Art. 3º. Fica determinado ainda, ao Departamento de Recursos Humanos, a exclusão da folha de pagamento de dezembro/2019, a ser paga até o dia 31/12/2019, os professores constantes no relatório de pendências emitido pelo NTI.

§1º. A inclusão de frequências e notas após a emissão do relatório fornecido pelo NTI, não serão consideradas para a folha de dezembro.


§2º. Não haverá elaboração de folha de pagamento complementar, devendo os salários ser pagos na folha de pagamento do mês de janeiro, ou seja, 31/01/2020, desde que cumpridas as obrigações objeto desta portaria.

Art. 4º. Compete à Reitoria da Universidade Gurupi – UnirG a abertura de processo disciplinar em desfavor daqueles que não obedecerem aos prazos estabelecidos na Portaria/Reitoria nº. 020/2019, no calendário acadêmico e nesta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.


Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG
Decreto nº. 2.448/2018


Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 683/2017